
Procuradoria

DECRETO Nº 171 DE, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Fica transferida, para o dia 08 de outubro de 2021, a data comemorativa do dia do Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o feriado Nacional no dia 12 de outubro em comemoração ao Dia de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil ;

CONSIDERANDO o feriado Estadual no dia 11 de outubro em comemoração a Criação do Estado Mato Grosso do Sul ;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 150-E, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os feriados e pontos facultativos para os órgãos e as entidades da Administração, o qual estabelece a antecipação da comemoração do dia do servidor público do dia 28 de outubro para o dia 08 de outubro, de forma excepcional;

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipado para o dia 08 de outubro de 2021 (sexta-feira), a data comemorativa alusiva ao dia do Servidor Público Municipal.

Art. 2º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Bonito, o expediente do dia 08 de outubro de 2021 (sexta-feira), em comemoração ao dia do Servidor Público Municipal.

Art. 3º O disposto no caput do Art. 2º não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais de saúde e limpeza pública ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 4º Haverá expediente normal nas repartições pública municipal direta e indiretamente em 28 de outubro de 2021, em virtude da transferência da comemoração do dia do servidor público municipal para a data mencionada no art. 1º.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Adrielle Oliveira de Almeida